

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA RECA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 0000007292 DE 1992

04-157.70

NATUREZA : PDL

02-0075/92-9 DE 22/09/92

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTÔNIO SAMPAIO

ELEMENTA :

Concede o Título de Cidadão Emérito da Cidade de São Paulo, ao
Senhor JAIR MARIANO SANZONE.

INDICE :

CIDADÃO EMÉRITO

CONCESSÃO HONRÍFICA

JAIR MARIANO SANZONE

TÍTULO HONRÍFICO

Arq. plart. 275 do R.T.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 10:37:29

00000008081-05



ARQUIVADO

03/03/93

JOÃO TÁBIO DE MORAES
CHEFE
Chefe do Depto. Técnico W1



Câmara Municipal de São Paulo

100 100 22 SET 1992
3 CONDIÇÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E LEIS
EDUCAÇÃO CULTURAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - PDL
02-0072/92-2.

PRESIDENTE

Concede o Título de Cidadão Emérito da
Cidade de São Paulo, ao sr. JAYR MARIA
NO SANZONE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, d e c r e t a:

Art. 1º - Fica concedido ao empresário JAYR MARIANO SAN
ZONE, o Título de Cidadão Emérito da Cidade
de São Paulo.

Art. 2º - A entrega do Título de Cidadão Emérito da ci
dade de São Paulo de que trata o artigo ante
rior, será realizada em Sessão Solene ~~Extraordinária~~
a ser convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto
Legislativo, correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1992.

Vereador ANTONIO SAMPAIO

DADOS PESSOAIS:

NOME : JAYR MARIANO SANZONE
FILIAÇÃO : Jacomo Sanzone
 Leonor Mariano Sanzone
NACIONALIDADE : Brasileira
NATURALIDADE : São Paulo - Capital
DATA DE NASCIMENTO: : 23.fevereiro.1926
ESTADO CIVIL : casado

ESCOLARIDADE:

1º grau - 1ª a 4ª série : Instituto de Educação Caetano de Campos
 5ª a 8ª série : Ginásio Pedro de Toledo
1º grau : Instituto Manoel da Nóbrega
 Técnico em Ciências Contábeis e Econômicas

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:

: Superior de Propaganda e Marketing
: Técnicas de Promoção
: A Moeda na História da Humanidade
 (autor da Tese)

Folha n.º 03 de proo
n.º 72 de 1992
CD

PARTICIPAÇÃO:

- : Congresso de Radiodifusão, promovido pela
Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão
BRASÍLIA - 1974
- : Curso Intensivo de Marketing Aplicado, promovido pela Prefeitura Municipal de Campinas.
Conferencista - 1975
- : Curso Intensivo de Marketing Aplicado, pela Associação Comercial de São José dos Campos.
Conferencista - 1976
- : Curso Intensivo de Marketing Aplicado, promovido pela Universidade Agrícola de Piracicaba.
Conferencista - 1976
- : Curso Intensivo de Marketing Aplicado, promovido pelo Governo do Distrito Federal - Brasília.
Conferencista - 1977
- : I Congresso Empresarial de Radiodifusores.
Coordenador - 1978

Folha no	04	de proc
no	72	de 1992
<i>[Signature]</i>		

PARTICIPAÇÃO: (continuação)

- : II Congresso Empresarial de Radiodifusores.
Coordenador - 1979
- : III Congresso Empresarial de Radiodifuso
res.
Coordenador - 1980
- : Congresso de Radiodifusão promovido pela
Associação Brasileira de Emissoras de Rá-
dio e Televisão.
Fortaleza - 1980
- : IV Congresso Empresarial de Radiodifusores
Coordenador - 1981
- : V Congresso Empresarial de Radiodifusão.
Coordenador - 1982
- : VI Congresso Empresarial de Radiodifusores
Coordenador - 1984

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- 1944 : Fundou a Rádio Jaraguá, que, na ocasião, veio a se constituir num dos mais completos serviços de "ALTO FALANTES" do Brasil, dispondo de uma completa linha de programação musical, noticiosa e apresentação ao vivo de programas de auditório.
- 1944 a 1955 : Desenvolveu a empresa, criando uma série de serviços promocionais de apoio às empresas Estatais, Comerciais e Industriais, estendendo as atividades para outros estados brasileiros.
- 1955 : Executou e projetou a sonorização móvel e coordenou as atividades ligadas ao Congresso Eucarístico Internacional do Rio de Janeiro.
- 1955 a 1957 : Implantou a Rádio Nove de Julho de São Paulo e exerceu o cargo de Diretor Artístico, acumulando posteriormente as funções de Diretor Comercial. Na área artística foi responsável e apresentador dos programas:
- Mirinlândia;
 - Tribunal da Cidade;
 - Alegria dos Bairros.
- 1968 a 1961 : Desenvolveu projeto promocional para a popularização do gás engarrafado, para aplicação em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (continuação)

- 1960 : Sonorização dos festejos de inauguração de Brasília.
- 1964 : Implantou a Rádio Metropolitana Paulista, em Mogi das Cruzes, onde deu início às suas atividades como Empresário em Radio-difusão.
- 1968 : Implantação do sistema de publicidade aérea através de "BLIMPS" - Balões Cativos, desenvolvendo uma tecnologia que permitiu a obtenção de várias patentes nacionais e internacionais.
- 1965 a 1970 : Assumiu a gerência nacional de Propaganda e Promoção da Eron Indústria e Comércio de Tecidos S/A., executando atividades nos setores, comerciais e industriais da empresa na área de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul. Foi apresentador de programas de televisão nas seguintes emissoras:
- São Paulo - (TV Tupi; TV Record; TV Excelsior; TV Globo; TV Bandeirantes)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (continuação)

- Rio de Janeiro (TV Tupi; TV Rio)
- Paraná (TV Paraná)
- Porto Alegre (TV Gaúcha)
- Belo Horizonte (TV Vila Rica; TV Itacolomi)

1970 a 1985

- : Desenvolveu as atividades da Jaraguá Promoções e Comunicações Ltda., criando e executando uma série de planos promocionais para as mais importantes Empresas e Entidades Estatais no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Realização, projetos e montagens de Festejos Carnavalescos nas Cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Niterói, Belo Horizonte, Curitiba, Florianópolis e principais cidades do Estado de São Paulo.
- : Criação do Departamento de Feiras, Congressos e Exposições.

1970 a 1990

- : Implantação das seguintes Emissoras de Rádio e Televisão, onde exerce as funções de Diretor-Presidente.

1990

- : Eleito presidente do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo.

1991

- : Implantou em operação a primeira Rede de Emissoras de Rádios FMs, via satélite, operando 60 praças de um projeto que deverá alcançar 250 cidades brasileiras.

REDE METROPOLITANA DE TELEVISÃO

- * Canal 25 - São Joaé dos Campos
- * Canal 49 - Mogi das Cruzes
- * Canal 58 - Guarulhos
- * Canal 39 - Sorocaba
- * Canal 33 - Taubaté
- * Canal 27 - Jundiaí
- * Canal 48 - Osasco

SISTEMA METROPOLITANA DE RÁDIO

- * 98,5 - São Paulo
- * 105,5 - Campinas-Sumaré
- * 96,5 - São José dos Campos
- * 105,1 - Ribeirão Preto
- * 101,9 - Taubaté
- * 104,5 - Garça/Marília
- * 1070 - Mogi das Cruzes
- * 1400 - São José dos Campos
- * 92,1 - Mogi das Cruzes
- * 104,1 - Guarulhos
- * 99,7 - Sorocaba
- * 98,3 - São José do Rio Preto
- * 100,1 - Bauru
- * 99,1 - Guaratinguetá
- * 1290 - São José doa Campos
- * 99,1 - Uberlândia-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....09.....

do processo nº.....72.....de 19.....92 01 10 92.....(a).....Adelina.....

Sobre o assunto, nada consta.
Em 01-10-92.

Adelina
Adelina Clonre

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 01/10/92

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/92 às 16:30hs

At. Nobre Vereador

Valfredo Ferreira

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 06 de 10 de 1992

Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 16 de 10 de 1992

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10	do Proc.
N.º	72	da 19
O Functionário	C. J. P.	

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 16/10/92

Ver.

Relator

DEFERIDO

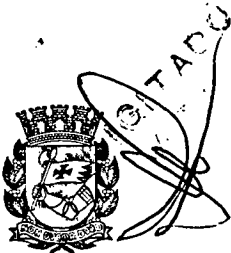
Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

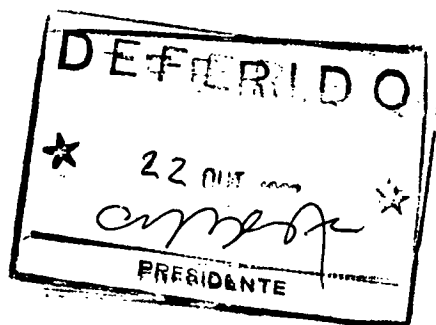
SEGUE, Juntado neste livro a ^{para informação} documento, rubricada sob

folha n. 33/14 23/10/92 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 56, de 11
N.º 66 de 1992
O funcionário 138



REQUERIMENTO 13 - REQ. D(S/PROC) 13-0529/92-3 /92

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, a juntada da Justificativa, bem como da correspondência de anuência do Sr. Jayr Mariano Sanzone, em ser homenageado com o Título de Cidadão Emérito da Cidade de São Paulo, ao Processo nº 20.066/92, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 66/92.

72/92

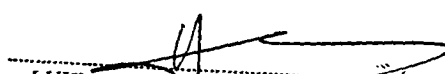
22

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1992.

Vereador ANTONIO SAMPAIO

AS/mm.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 29/10/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

*A Secretaria de
Comissão:*

*Junta-se aos autos do
PL, justificativa
necessária para embasar
a proposta, ^{oprecida} ~~fora~~
~~de~~ ~~para~~ ~~for~~ ~~do~~ ~~para~~,
para fim de análise
das demais Comissões.*

SP, 5/11/92





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	57	de 12
N.º	66	de 1992
O funcionário	MP	

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura se deve ao fato de ser o homenageado, JAYR MARIANO SANZONE, homem atuante na área de comunicação, em especial na radiodifusão, atividade essa que exerce desde 1944.

Fundador de várias Rádios, nas mais diversas localidades, deu início às suas atividades empresariais na radiodifusão, em Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo.

É diretor-presidente da Rede Metropolitana de Televisão e do Sistema Metropolitana de Rádio, que opera em várias localidades do Brasil.

Por todo o trabalho que vem desenvolvendo na radiodifusão, assim como na imprensa televisada, levando suas mensagens de utilidade pública e entretenimento aos mais diversos lares, justiça se faz em homenagear o homem de radiodifusão e de televisão e empresário JAYR MARIANO SANZONE.


Vereador ANTONIO SAMPAIO

AS/mm.

Folha n.º	58, 2903
N.º	66 de 29 92
O funcionário	18

JAYR MARIANO SANZONE

Exmo. Sr.

Dr. Antonio Sampaio

DD. Vereador a Câmara Municipal

São Paulo, Capital

Em Mãos

São Paulo, 23 de setembro de 1992

Excelência

Recebemos, com humildade e grande alegria, a correspondência que nos dirigiu comunicando-nos da homenagem que se objetiva nos distinguir com o Título de Cidadão Emerito da Cidade de São Paulo.

Honra-nos, a intenção da outorga, principalmente quando verificamos que a iniciativa parte de V. Excia., um dos mais operosos e dedicados edis de nossa Câmara Municipal, um legítimo representante do povo paulista, que ao longo de profícua e destra atuação, vem merecendo repetidas reconduções ao Palácio Anchieta, sempre com expressiva e crescente votação.

O recebimento do título nos deixará, efetivamente orgulhosos, vez que verificamos termos recebido uma grande recompensa - quiça imerecida, mas sumamente grata.

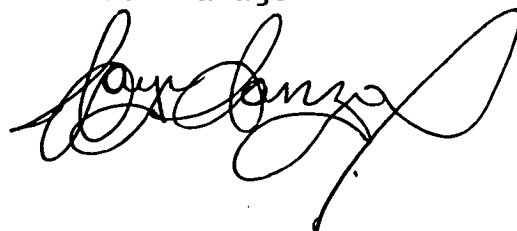
JAYR MARIANO SANZONE

Folha n.º	59	do proc.	diário 4
N.º	66	de	19 92
O funcionário	/s		

Ao cabo de mais de 40 anos de trabalho incessante, à frente de nossas emissoras de rádio, de televisão e de nossa empresa de promoções, com o norte sempre voltado para o ideal de servir, à nossa Cidade, à nosso Estado e a nosso País, sentimo-nos gratos ao aceitar tão significativa láurea.

Desta forma, antecipando nossos agradecimentos pela atenção com que nos distingui, aproveitamos a oportunidade para reafirmarmos nossa mais profunda admiração, estima e amizade.

Cordiais Saudações
do amigo



A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 06/11/92

SEM EFEITO
js
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado neste data 06/11/92 papel para informação documento, rubricado sob

folha n.º 15/16 23/10/92 a) *(R)*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 72 de 1992
O funcionário *Dep*

**PARECER
1279/92**

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 72/92.

PUBLIQUE-SE EM
10/11/92 *mm*

Projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Antônio Sampaio, visa conceder o Título de Cidadão Emérito da Cidade de São Paulo ao Sr. Jayr Mariano Sanzone.

O autor requereu em tempo oportuno a junta-da da justificativa, requisito essencial que faltava ao projeto. Assim, a proposição vem apoiada pelo número regimental de Senhores Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageando, tudo em conformidade com o "caput" do art. 348 do Regimento Interno. Mas falta ao projeto a anuência por escrito do homenageando, conforme exige o parágrafo único do artigo 348, que deverá ser suprida até a apreciação da propositura pelo Egrégio Plenário.

A matéria encontra respaldo legal no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e nos artigos 347 a 351, e 236, § único, inciso II, do Regimento Interno.

Não havendo óbices de ordem legal, e sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

Pela Legalidade.

No entanto, o artigo 22 do projeto estatui que a concessão da honraria se dará em Sessão Extraordinária. Tal disposição está em desacordo com o artigo 351 do Regimento Interno, o qual estabelece que a entrega dos títulos será feita em Sessão Solene para este fim convocada. Diante disso, a fim de adequar o projeto ao Regimento, sugerimos o seguinte Substitutivo:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	16	do proc.
N.º	72	de 1992
O funcionário		

Substitutivo
tivo 72/92.

ao Projeto de Decreto Legisla-

Concede Título de Cidadão Emérito da Cidade
de São Paulo ao Sr. Jayr Mariano Sanzone.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

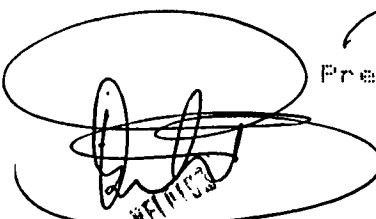
Art. 1º - Fica concedido ao empresário Jayr
Mariano Sanzone o Título de Cidadão Emérito da Cidade de
São paulo.

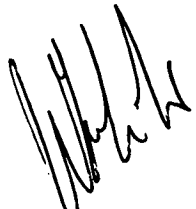
Art. 2º - A entrega do Título de Cidadão
Emérito da Cidade de São Paulo de que trata o artigo ante-
rior será realizada em Sessão Solene, a ser convocada es-
pecialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execu-
ção do presente Decreto Legislativo correrão por conta das
verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/10/92


Presidente




Publicado no DIARIO OFICIAL
de 11 / 11 / 1992
pagina 48 coluna 3ª
conferido: 

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 17 / 11 / 92



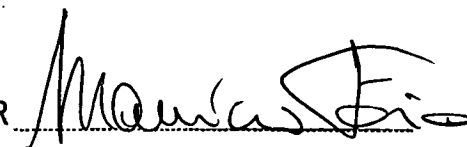
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

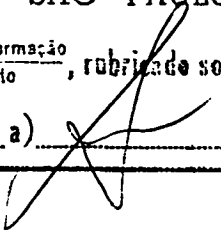
Em 17/11/92 as 14:25 h. Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.




PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob
folha n.º 17 / 13 / 11 / 92 a) 



Folha n.º	17	do proc.
N.º	72	de 1952
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1341/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/92

Propositura, de autoria do nobre Vereador Antonio Sampaio, objetiva conceder Título de Cidadão Emérito da Cidade de São Paulo, ao Sr. Jayr Mariano Sanzone.

Personalidade atuante na área da comunicação desde 1944, o homenageado é, atualmente, diretor-presidente da Rede Metropolitana de Televisão e do Sistema Metropolitano de Rádio, que opera em várias localidades do Brasil.

Pelo exposto, nada há a opor à aprovação do presente projeto.

Favorável, portanto, o nosso parecer.

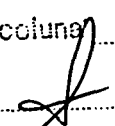
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/11/52

Presidente

Alfredo de

Maurici Faria

Guerra

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 27 / 11 / 19 52
pagina 52 coluna 2
conferido: 

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 30 / 11 / 52

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

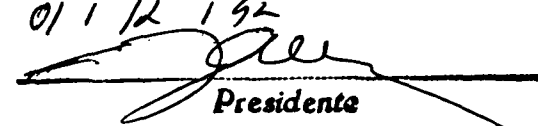
Em 01.12.52 as 14⁰⁰ h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador Arnaldo Madureira
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

01 / 12 / 1952


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{para informação} _{documento}, rubricado sob

folha n.º 18 / 03 / 12 1952 a)



Câmara
PARECER
1375/92

Municipal de São Paulo

Feita n.º 18 do Proc.
N.º 72 de 19 92
O Funcionário

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/92

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Antônio Sampaio, visa conceder ao Senhor Jayr Mariano Sanzone, o Título de Cidadão Emérito da Cidade de São Paulo.

Quanto ao aspecto, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 8 de dezembro de 1992.

Presidente

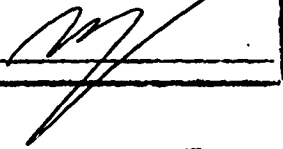
Relator

Leite

Publicado no DIARIO OFICIAL

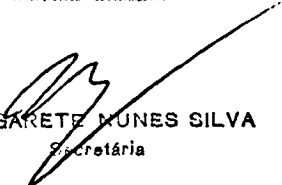
de 04 / 12 / 19 12

pagina 41 coluna 2º

conferido: 

A A. T. M.

Em, 04 / 12 / 12


MARGARETE NUNES SILVA

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....19.....

do processo nº.....72..... de 19.....92...../.....(8).....

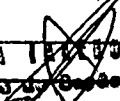
Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da
Resolução nº 02, de 26 de Abril de 1.991 (Regimento Interno).

06/01/93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encorreado c'	19 fls.
Arquivo em	03/03/93
O Func.º	 LUIZ AREIAS DE CARVALHO Assessor Técnico Legislativo

SE GUE.....

.....

.....

.....

En

(a).....